



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 010, 20 de maio de 1968.

Autoriza a doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação por escritura pública à Associação Evangélica de Propriedade em casas de Oração e Terrenos, com sede em Carangola, neste Estado, do terreno onde se acha localizado o Templo da Igreja Cristã, desta cidade, Rua Sete de setembro n° 523, com as seguintes características: 13,30 metros de frente para a Rua Sete de setembro; 57,00 metros pela esquerda com Edir Romero Duque; 54,00 metros pela direita, com José Ferreira de Assis; 7,40 metros de fundos com José Leandro Filho.

Art.2°. A Entidade favorecida pela presente lei, apresentará no ato da assinatura da competente escritura pública, a prova de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art.3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente, como nela contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 20 de maio de 1968.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário